



Manuêlto, fonec. OK  
d

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Inexigibilidade Coleta de Preços nº: 004/2013

Contrato nº: 21B/2013

**Objeto:** Fornecimento de 240 (duzentos e quarenta) equipamentos irrigômetros modelo UFV-2, conforme demanda da Contratante.

**Contratada:** IRRIGA CERTO IRRIGAÇÃO LTDA

**Contratante:** IBIO - AGB Doce

**Gestor do Contrato:** Eduardo de Freitas Costa

**Valor total:** R\$ 573.600,00

**Termo inicial:** 22/10/2013

### 2. DOS TERMOS

2.1. O IBIO – AGB Doce, através de seu funcionário Eduardo de Freitas Costa, gestor do Contrato nº 21B/2013, resolve registrar o encerramento do Termo Contratual em epígrafe, concedendo plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do referido Contrato, em razão da entrega do objeto contratado, não restando mais nada a reclamar, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir.

2.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação, de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pelo IBIO AGB – Doce, vícios, defeitos ocultos ou incorreções nos serviços entregues ou prestados.

Governador Valadares/MG, 08 de dezembro de 2016.



**EDUARDO DE FREITAS COSTA**  
Analista Administrativo  
IBIO AGB – Doce

**Eduardo de Freitas Costa**  
Analista de Programas e Projetos  
IBIO - AGB Doce